



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 93/15 de 04 de DEZEMBRO de 2015.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.448,04(Cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
145	02-05-02	12.271.1312.4.058	3190.13.00	218	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS	18.856,04
146	02-05-02	12.271.1315.4.093	3191.13.00	218	REPASSE PATRONAL PREVICAM	10.900,00
148	02-05-02	12.361.0403.4.059	3190.11.00	218	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES NA SALA DE AULA, EFETIVOS E CONTRATADOS	30.212,00
150	02-05-02	12.365.0402.4.063	3190.11.00	218	MANUTENÇÃO DE CURSOS PRE-ESCOLAR	33.480,00
448	02-03-01	04.123.0052.1.178	3391.97.00	218	APORTE PARA DEFICIT ATURAL RPPS	58.000,00

TOTAL.....R\$ 151.448,04

Art.2º– Os recursos para suplementação mencionada no art. 1º são provenientes do superávit financeiro da fonte 118 no exercício anterior conforme Conta Corrente 10.188-5 Banco 120 BB e Conta Corrente 56-0 Banco 148 CEF

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 04 de Dezembro de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração